

ESCLARECIMENTO

Referente: PREGÃO PRESENCIAL SESC/MA Nº 17/0010-PG

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica especializada na área de fotografia para produção de fotos em alta resolução para atender projetos institucionais do Sesc nos municípios de São Luís/MA, Caxias/MA e Itapecuru Mirim/MA, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Instrumento Convocatório e seus anexos.

O Serviço Social do Comércio, Departamento Regional no Maranhão, **entidade de direito privado**, sem fins lucrativos, através da Comissão Permanente de Licitações – CPL, com o objetivo de realizar amplo esclarecimento e futuro estabelecimento de regras e cumprimento do disposto no instrumento convocatório e seus anexos, comunica aos interessados que:

ONDE CONSTA NO EDITAL, SUBITEM:	LEIA-SE
10.5 A cada realização do serviço deverão ser entregues 10 (cinquenta) fotos impressas, no tamanho 15x20cm para os municípios de São Luís/MA; Caxias/MA e Itapecuru-Mirim/MA.	10.5 A cada realização do serviço, deverá ser entregue pela CONTRATADA, no turno seguinte à sua produção, ou não sendo dia útil, no primeiro dia útil subsequente, no mínimo 70 (setenta) fotos em CD/DVD por evento para a Grande São Luís/MA; e no mínimo 50 (cinquenta) fotos em CD/DVD por evento para o Sesc Caxias e Sesc Itapecuru. Após a CONTRATANTE realizar a seleção das fotos a serem impressas e comunicar a CONTRATADA, esta, deverá entregar, a cada serviço realizado, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis a partir da notificação, a quantidade de 10 (dez) fotos impressas no tamanho 15cmx20cm para os eventos realizados na Grande São Luís/MA, e nos municípios de Caxias/MA e Itapecuru Mirim/MA.
ONDE CONSTA NO ANEXO III, CLÁUSULA QUARTA, SUBITEM:	LEIA-SE
4.5 A cada realização do serviço deverão ser entregues 10 (cinquenta) fotos impressas, no tamanho 15x20cm para os municípios de São Luís/MA; Caxias/MA e Itapecuru-Mirim/MA.	4.5 A cada realização do serviço, deverá ser entregue pela CONTRATADA, no turno seguinte à sua produção, ou não sendo dia útil, no primeiro dia útil subsequente, no mínimo 70 (setenta) fotos em CD/DVD por evento para a Grande São Luís/MA; e no mínimo 50 (cinquenta) fotos em CD/DVD por evento para o Sesc Caxias e Sesc Itapecuru. Após a CONTRATANTE realizar a seleção das fotos a serem impressas e comunicar a CONTRATADA, esta, deverá entregar, a cada serviço realizado, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis a partir da notificação, a quantidade de 10 (dez) fotos impressas no tamanho 15cmx20cm para os eventos realizados na Grande São Luís/MA, e nos municípios de Caxias/MA e Itapecuru Mirim/MA.

Considerando, que o esclarecimento não altera as condições para participação no certame, mantém-se a data prevista para realização do processo.

São Luís-MA, 24 de março de 2017.

Eline dos Santos Ramos
Pregoeira e Presidente da CPL